

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

CIRANDA II HOLDING 2 S.A.

Debênture

Série Única da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	CIRANDA II HOLDING 2 S.A.
CNPJ	41.643.306/0001-43

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	CHDD11
ISIN	BRCHDDDBS006
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	191.000
Volume emitido	R\$191.000.000,00
Remuneração	CDI + 5,0000%
Amortização	Bullet
Data emissão	11/03/2022
Data vencimento	30/12/2023
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Trimestral
Data da primeira integralização	22/03/2022

Data do primeiro pagamento previsto em contrato 30/06/2022

Início da rentabilidade Primeira Integralização

Inadimplemento no período Adimplente

Risco Corporativo

Lastro -

1.3 Principais contratos e partes

AF ACOES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	CANADIAN SOLAR BRASIL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - MULTIESTRATEGIA	38.026.165/0001-05
Anuente	CIRANDA II HOLDING 2 S.A.	41.643.306/0001-43
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF

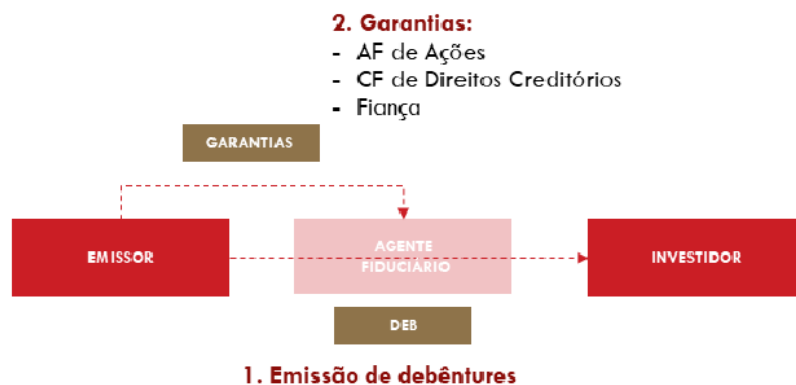
Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	CANADIAN SOLAR BRASIL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES - MULTIESTRATEGIA	38.026.165/0001-05
Fiduciante	CIRANDA II HOLDING 2 S.A.	41.643.306/0001-43

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiador	CANADIAN SOLAR ENERGY I HOLDING S.A.	40.689.782/0001-32
Fiador	CANADIAN SOLAR ENERGY II HOLDING S.A.	40.690.108/0001-78
Fiador	CIRANDA I HOLDING 2 S.A.	41.862.766/0001-62
Emissor	CIRANDA II HOLDING 2 S.A.	41.643.306/0001-43
Fiador	GAMELEIRA HOLDING 2 S.A.	41.862.779/0001-31
Fiador	LAVRAS II HOLDING 2 S.A.	40.690.178/0001-26
Fiador	LUIZ GONZAGA HOLDING 2 S.A.	41.669.659/0001-12
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

Série ÚNICA

IF	CHDD11
Emitida:	191.000
Em circulação:	191.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0

Resgatadas:	0
Saldo:	R\$174.793.999,00

1.6 Eventos financeiros

1ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
30/06/2022	46,10175099	0,00000000	0,00000000	0,00000000	46,10175099
03/08/2022	16,54810899	0,00000000	123,79026389	123,79026389	140,33837288
30/09/2022	25,54616648	0,00000000	0,00000000	0,00000000	25,54616648
30/12/2022	38,94209114	0,00000000	2,44574837	2,44574837	41,38783951

2. Fatos relevantes

28/07/2022

 [DEB - IEUS - CIRANDA II HOLDING 2 - Comunicado ao Mercado 20220728.pdf](#)

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Vórtx"), na qualidade de agente fiduciário da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Ciranda II Holding 2 S.A. ("Debênture" e "Emissora" respectivamente), VEM, por meio do presente Comunicado ao Mercado, informar que está programado para ocorrer, no dia 3 de agosto de 2022, uma Amortização Extraordinária Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 5.2.6 da Escritura de Emissão, em razão da venda dos projetos Panati e Marangatu, no dia 26 de julho de 2022.

3. Obrigações

Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	57.755.217/0001-29

 [DF Ciranda II Holding 2 S.A.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [AGE 20220627 - CIRANDA II HOLDING 2 S.A.pdf](#)

 [AGE 20220729 - CIRANDA II HOLDING 2 S.A.pdf](#)

 [AGE 20221026 - CIRANDA II HOLDING 2 S.A.pdf](#)

 [AGE 20221226 - CIRANDA II HOLDING 2 S.A.pdf](#)

 [AGE 20220114 - CIRANDA II HOLDING 2 S.A.pdf](#)

 [AGE 20220221 - CIRANDA II HOLDING 2 S.A.pdf](#)

 [AGE 20220311 - CIRANDA II HOLDING 2 S.A.pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizado na Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 14 de janeiro de 2022.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 21 de fevereiro de 2022.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 11 de março de 2022.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 27 de junho de 2022.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 29 de julho de 2022.

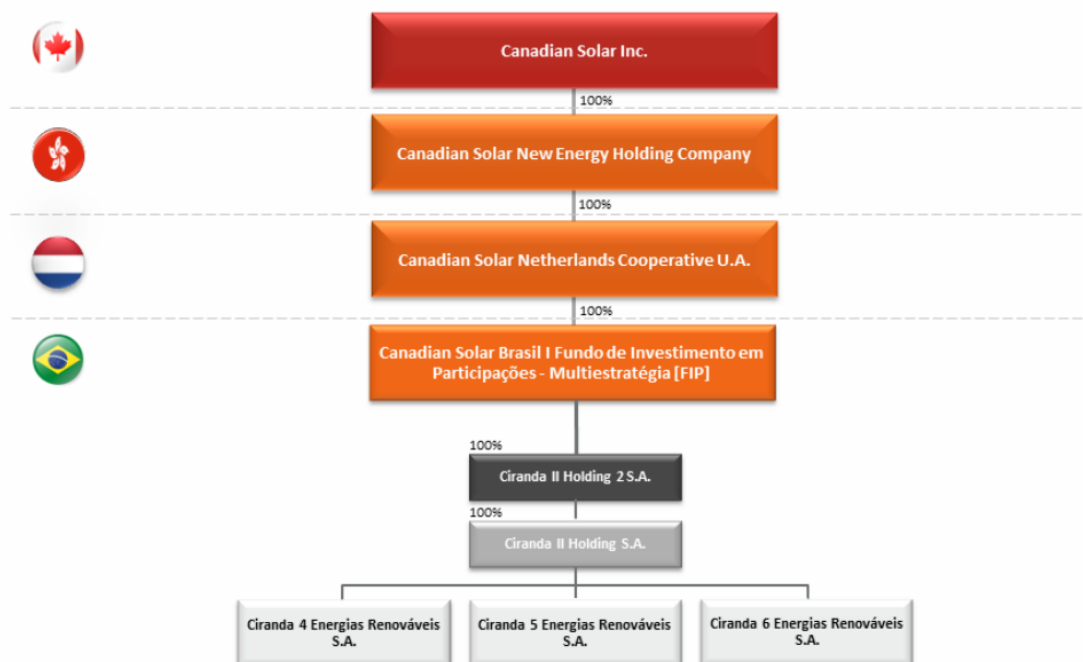
Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 26 de outubro de 2022.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 26 de dezembro de 2022.

5.2 Organograma

Ciranda II Holding 2 S.A.

Shareholder structure



6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

7. Constituição e aplicação de fundos

Não aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme cláusula 3.2 da Escritura de Emissão das Debêntures, os recursos obtidos com a integralização das Debêntures serão utilizados para para aporte de capital em quaisquer das SPEs (conforme abaixo definidas), detidas indiretamente pelo FIP, para implantação, desenvolvimento e exploração do parque solar Ciranda II, de capacidade instalada total de 96MWac, localizado no municípios de São José do Belmonte, estado de Pernambuco.

A destinação dos recursos será verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de evidências como contratos, comprovantes de pagamentos e declaração de destinação de recursos. Sendo que a Emissora, de acordo com o que determina a legislação tem até a Data de Vencimento do ativo para comprovar a integral destinação. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail vxinforma@vortex.com.br.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Fiança I

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Fiança prestada por CANADIAN SOLAR ENERGY II HOLDING S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.690.108/0001-78, formalizada nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Ciranda II Holding 2 S.A., datado de 11 de março de 2022. O Agente Fiduciário não recebeu cópia do referido contrato registrado no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo - SP. De modo que não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Nos termos da cláusula 3.17.12 do contrato, ficou estabelecido que a Garantia Fidejussória das Fiadoras é constituída sujeita a condição resolutiva, nos termos do artigo 127 do Código Civil, de modo que sua vigência e eficácia cessará em relação a determinada Fiadora: (i) caso tal Fiadora não realize uma emissão de debêntures, de qualquer espécie, até 30 de junho de 2022 (inclusive) ("Data Limite") ou (ii) (a) com relação à Canadian Solar I, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Jaíba II ou da SPE Jaíba II até a Data Limite e desde que a Canadian Solar I não tenha realizado uma emissão de debêntures, (b) com relação à Canadian Solar II, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Jaíba III ou das SPEs Jaíba III até a Data Limite e desde que a Canadian Solar II não tenha realizado uma emissão de debêntures, (c) com relação à Ciranda I, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Ciranda I ou das SPEs Ciranda I até a Data Limite e desde que a Ciranda I não tenha realizado uma emissão de debêntures, (d) com relação à Gameleira, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Gameleira ou das SPEs Gameleira até a Data Limite e desde que a Gameleira não tenha realizado uma emissão de debêntures ou (e) com relação à Luiz Gonzaga, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Luiz Gonzaga ou das SPEs Luiz Gonzaga até a Data Limite e desde que a Luiz Gonzaga não tenha realizado uma emissão de debêntures. Não foi apresentada demonstração financeira atualizada do fiador, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

2ª Garantia: Alienação Fiduciária de Ações

Valor:
R\$191.338.097,00

Porcentagem:
109,46%

Alienação fiduciária da totalidade das ações da sociedade denominada CIRANDA II HOLDING 2 S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.643.306/0001-43, correspondente a 100% de seu capital social. O Agente Fiduciário recebeu: (i) cópia do instrumento de Alienação Fiduciária registrado no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1.397.110; e (ii) cópia do livro de registro de ações contendo o registro da alienação fiduciária das ações em favor do fiduciário. Deste modo que pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Nos termos da cláusula 2.9, o valor da presente garantia não será atualizada periodicamente. O Agente Fiduciário não recebeu cópia da demonstração financeira da sociedade para verificação de eventual alteração patrimonial que possa impactar a garantia prestada. Não foi disponibilizada informação societária atualizada da Companhia, de modo que o Agente Fiduciário não pode verificar eventuais alterações que possam impactar a garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade.

3ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Cessão fiduciária de: (i) todos e quaisquer recursos recebidos pelo FIP em decorrência de distribuições de recursos pela Emissora, pela Ciranda II Holding S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni, nº 999, 4º andar, sala 52, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.689.824/0001-35, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.564.201 (“Sub-Holding Intermediária”) e/ou pela Ciranda 4 Energias Renováveis S.A. (“Ciranda 4”), Ciranda 5 Energias Renováveis S.A. (“Ciranda 5”), Ciranda 6 Energias Renováveis S.A. (“Ciranda 6” e, em conjunto com a Ciranda 4 e Ciranda 5, as “SPEs Ciranda II”), relacionados à venda do parque solar Ciranda II, de capacidade instalada total de 96MWac, localizado no municípios de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco (“Projeto”); (ii) todos e quaisquer direitos creditórios (incluindo receitas) presentes e/ou futuros de titularidade do FIP que venham a ser depositados na conta corrente nº 57.082-9, mantida na Agência 8541 do Banco Depositário, de titularidade do FIP (“Conta Vinculada FIP Venda do Projeto”), de movimentação restrita, nas quais serão mantidos e/ou depositados recursos decorrentes de potencial venda do Projeto; (iii) todos e quaisquer direitos creditórios (incluindo receitas) presentes e/ou futuros de titularidade do FIP que venham a ser depositados na conta corrente nº 57.083-7, mantida na Agência 8541 do Banco Depositário, de titularidade do FIP (“Conta Vinculada FIP Redução de Capital” e, em conjunto com a Conta Vinculada FIP Venda do Projeto, as “Contas Vinculadas FIP”), de movimentação restrita, nas quais serão mantidos e/ou depositados montantes oriundos de eventuais reduções de capital da Emissora, aprovadas pelo FIP na forma autorizada pela documentação da Emissão; (iv) todos e quaisquer direitos creditórios (incluindo receitas) presentes e/ou futuros de titularidade da Emissora que venham a ser depositados na conta corrente nº 56.429-3, mantida na Agência 8541 do Banco Depositário de titularidade da Emissora (“Conta Vinculada Emissora” e, em conjunto com a Conta Vinculada FIP Venda do Projeto e a Conta Vinculada FIP Redução de Capital, as “Contas Vinculadas”), de movimentação restrita, nas quais serão mantidos e/ou depositados todos e quaisquer recursos recebidos pela Emissora decorrentes de distribuições oriundas das SPEs Ciranda II e da Sub-Holding Intermediária, incluindo, sem limitação, dividendos, que não tenham sido outorgados em garantia aos credores e garantidores de dívidas de longo prazo do Projeto, bem como os recursos depositados, transitados e/ou mantidos ou a serem mantidos nas Contas Vinculadas a qualquer tempo, os Investimentos Permitidos (conforme definido abaixo) realizados com esses recursos, bem como seus frutos e rendimentos. O Agente Fiduciário recebeu cópia do instrumento da Cessão Fiduciária registrado no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1.397.108. De modo que pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

4ª Garantia: Fiança VI**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Fiança prestada por LAVRAS II HOLDING 2 S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.690.178/0001-26, formalizada nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Ciranda II Holding 2 S.A., datado de 11 de março de 2022. O Agente Fiduciário não recebeu cópia do referido contrato registrado no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo - SP. De modo que não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Nos termos da cláusula 3.17.12 do contrato, ficou estabelecido que a Garantia Fidejussória das Fiadoras é constituída sujeita a condição resolutiva, nos termos do artigo 127 do Código Civil, de modo que sua vigência e eficácia cessará em relação a determinada Fiadora: (i) caso tal Fiadora não realize uma emissão de debêntures, de qualquer espécie, até 30 de junho de 2022 (inclusive) ("Data Limite") ou (ii) (a) com relação à Canadian Solar I, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Jaíba II ou da SPE Jaíba II até a Data Limite e desde que a Canadian Solar I não tenha realizado uma emissão de debêntures, (b) com relação à Canadian Solar II, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Jaíba III ou das SPEs Jaíba III até a Data Limite e desde que a Canadian Solar II não tenha realizado uma emissão de debêntures, (c) com relação à Ciranda I, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Ciranda I ou das SPEs Ciranda I até a Data Limite e desde que a Ciranda I não tenha realizado uma emissão de debêntures, (d) com relação à Gameleira, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Gameleira ou das SPEs Gameleira até a Data Limite e desde que a Gameleira não tenha realizado uma emissão de debêntures ou (e) com relação à Luiz Gonzaga, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Luiz Gonzaga ou das SPEs Luiz Gonzaga até a Data Limite e desde que a Luiz Gonzaga não tenha realizado uma emissão de debêntures. Não foi apresentada demonstração financeira atualizada do fiador, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

5ª Garantia: Fiança II**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Fiança prestada por CIRANDA I HOLDING 2 S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.862.766/0001-62, formalizada nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Ciranda II Holding 2 S.A., datado de 11 de março de 2022. O Agente Fiduciário não recebeu cópia do referido contrato registrado no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo - SP. De modo que não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Nos termos da cláusula 3.17.12 do contrato, ficou estabelecido que a Garantia Fidejussória das Fiadoras é constituída sujeita a condição resolutiva, nos termos do artigo 127 do Código Civil, de modo que sua vigência e eficácia cessará em relação a determinada Fiadora: (i) caso tal Fiadora não realize uma emissão de debêntures, de qualquer espécie, até 30 de junho de 2022 (inclusive) ("Data Limite") ou (ii) (a) com relação à Canadian Solar I, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Jaíba II ou da SPE Jaíba II até a Data Limite e desde que a Canadian Solar I não tenha realizado uma emissão de debêntures, (b) com relação à Canadian Solar II, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Jaíba III ou das SPEs Jaíba III até a Data Limite e desde que a Canadian Solar II não tenha realizado uma emissão de debêntures, (c) com relação à Ciranda I, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Ciranda I ou das SPEs Ciranda I até a Data Limite e desde que a Ciranda I não tenha realizado uma emissão de debêntures, (d) com relação à Gameleira, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Gameleira ou das SPEs Gameleira até a Data Limite e desde que a Gameleira não tenha realizado uma emissão de debêntures ou (e) com relação à Luiz Gonzaga, caso ocorra a venda de 100% (cem por cento) do Projeto Luiz Gonzaga ou das SPEs Luiz Gonzaga até a Data Limite e desde que a Luiz Gonzaga não tenha realizado uma emissão de debêntures. Não foi apresentada demonstração financeira atualizada do fiador, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2022
R\$191.338.097,00	109,46%	R\$174.793.999,00

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2022. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

6.1.2. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 6.1.2, o Agente Fiduciário deverá tomar as providências previstas nos itens 6.4 e seguintes abaixo (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado Não Automático”, respectivamente): (...) (k) não atingimento pela CSI do índice financeiro correspondente à relação entre EBITDA Consolidado e Despesa com Juros Ajustado (conforme abaixo definidos) maior ou igual a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) (“Índice Financeiro”) observado que: (i) para os fins desta alínea (k), “EBITDA Consolidado” significa: lucro antes dos juros, impostos, depreciação, amortização e impairment em base não-GAAP; (ii) para os fins desta alínea (k), “Despesa com Juros” significa: despesa consolidada com pagamentos de juros; (iii) o Índice Financeiro deverá ser, a partir da data prevista no item (iv) abaixo, semestralmente calculado com base nos demonstrativos financeiros na Canadian Solar Inc. publicados em <http://investors.canadiansolar.com/>, e fornecido pela Emissora ao Agente Fiduciário junto com a respectiva memória de cálculo; (iv) a apuração do Índice Financeiro deverá ser feita na data da disponibilização das demonstrações financeiras aos semestres encerrados em junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira apuração realizada na data de entrega das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

 [DEB - IEUS - Ciranda II Holding 2 - Covenants.pdf](#)

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário